



SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2012

PROCESSO Nº 23117.003820/2012-93

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2012

Em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e com a Cláusula Oitava – Da Repactuação dos Preços do Contrato nº 022/2012, as partes abaixo assinadas reajustam o **valor mensal** desta contratação para **R\$ 1.109.912,36** (um milhão cento e nove mil novecentos e doze reais e trinta e seis centavos), sendo **R\$ 903.641,21** (novecentos e três mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos) para **Uberlândia**, **R\$ 123.948,46** (cento e vinte e três mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos) para **Ituiutaba**, **R\$ 61.906,05** (sessenta e um mil novecentos e seis reais e cinco centavos) para **Monte Carmelo**, **R\$ 20.416,64** (vinte mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos) para **Patos de Minas**, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, art. 38, II.

O **valor global** da 3ª vigência (01/04/2016 a 01/04/2017) será acrescido de **R\$ 1.345.126,58** (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil cento e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), e o **valor global** da 2ª vigência será acrescido de **R\$ 334.857,88** (trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), para o período de 01/01/2016 a 31/03/2016, conforme quadro a seguir:

Vigência	Período	Uberlândia	Ituiutaba	Monte Carmelo	Patos de Minas	Total
Vigência 2	Retroativo (01/01/2016 a 31/03/2016)	272.306,92	37.589,39	18.770,93	6.190,64	334.857,88
	Sub-Total	272.306,92	37.589,39	18.770,93	6.190,64	334.857,88
Vigência 3	Retroativo (01/04/2016 a 30/06/2016)	273.254,96	37.623,48	18.788,07	6.196,29	335.862,80
	Julho/2016	91.271,14	12.541,16	6.262,69	2.065,43	112.140,42
	Agosto/2016	91.271,14	12.541,16	6.262,69	2.065,43	112.140,42
	Setembro/2016	91.271,14	12.541,16	6.262,69	2.065,43	112.140,42
	Outubro/2016	91.271,14	12.541,16	6.262,69	2.065,43	112.140,42
	Novembro/2016	91.271,14	12.541,16	6.262,69	2.065,43	112.140,42
	Dezembro/2016	91.271,14	12.541,16	6.262,69	2.065,43	112.140,42
	Janeiro/2017	91.271,14	12.541,16	6.262,69	2.065,43	112.140,42
	Fevereiro/2017	91.271,14	12.541,16	6.262,69	2.065,43	112.140,42
	Março/2017	91.271,14	12.541,16	6.262,69	2.065,43	112.140,42
	Sub-Total	1.094.695,22	150.493,92	75.152,28	24.785,16	1.345.126,58
	Total	1.367.002,14	188.083,31	93.923,21	30.975,80	1.679.984,46

Fica aqui admitido que a repactuação é devida a partir da data-base da categoria, ou seja, 1º de janeiro de 2016, sendo devido o **pagamento retroativo de R\$ 670.720,68**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (PROPLAD)
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES (DIRCL)
DIVISÃO DE CONTRATOS (DCONT)



(seiscentos e setenta mil setecentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), sendo **R\$ 545.561,88** (quinhentos e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos) para **Uberlândia**, **R\$ 75.212,87** (setenta e cinco mil duzentos e doze reais e oitenta e sete centavos) para **Ituiutaba**, **R\$ 37.559,00** (trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais) para **Monte Carmelo**, e **R\$ 12.386,93** (doze mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos) para **Patos de Minas**, de **janeiro/2016 a junho/2016** referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadros a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2015 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2016 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/16	1.033.631,46	996.408,49	96,3988%	1.149.296,96	1.107.909,00	(111.500,51)
Fev/16	1.033.631,46	995.714,49	96,3317%	1.149.607,78	1.107.436,80	(111.722,31)
Mar/16	1.033.631,46	994.936,80	96,2564%	1.149.607,78	1.106.571,86	(111.635,06)
Abr/16	997.771,94	995.501,30	99,7724%	1.109.912,36	1.107.386,61	(111.885,31)
Mai/16	997.771,94	995.571,51	99,7795%	1.109.912,36	1.107.464,71	(111.893,20)
Jun/16	997.771,94	997.272,37	99,9499%	1.109.912,36	1.109.356,66	(112.084,29)
Total						(670.720,68)


Este valor do retroativo abrange duas diferentes vigências, conforme quadro a seguir:

Vigência	Período	Uberlândia	Ituiutaba	Monte Carmelo	Patos de Minas	Total
Vigência 2	Retroativo (01/01/2016 a 31/03/2016)	272.306,92	37.589,39	18.770,93	6.190,64	334.857,88
Vigência 3	Retroativo (01/04/2016 a 30/06/2016)	273.254,96	37.623,48	18.788,07	6.196,29	335.862,80
Total		545.561,88	75.212,87	37.559,00	12.386,93	670.720,68

Uberlândia, 15 de julho de 2016.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA

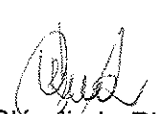
Elmiro Santos Resende
Reitor


TBI SEGURANÇA EIRELI
CNPJ: 07.534.224/0001-22

Igor Tarciano Timo
Proprietário

TESTEMUNHAS


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09


Nome: Cláudia L. Ribeiro Silveira
CPF: 672.086.736-91